

**PROCESSO ELEITORAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS - TRIÊNIO
2017/2020**

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**ATA DE JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA
AS COMISSÕES DE ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL – CAI**

A Comissão Regional Eleitoral do Pará/CRE, eleita em assembleia geral da categoria dos/as assistentes sociais, no dia 06 de dezembro de 2016, conforme Resolução CFESS 659/2013, reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2017, nas dependências do CRESS/PA para julgar os pedidos de inscrição de chapas para o processo eleitoral que elegerá a gestão das Comissões de Articulação Intermunicipal – CAI'S para o triênio 2017/2020. Solicitaram inscrição sete chapas, uma em cada CAI, porém, até o presente momento a Executiva do CRESS/PA repassou a esta CRE documentos referentes a inscrição de seis chapas e informaram que os documentos relativos a solicitação de inscrição para a CAI Parauapebas haviam sido postados via sedex dentro do prazo regulamentar para inscrição, mas, não havia chegado ao poder do Conselho. Foi considerada a ordem de inscrição para indicação do número das chapas. **Deferiu-se o pedido de inscrição** da chapa para a **CAI Castanhal**, intitulada **“Ação e Reconstrução”**, pois, preencheu os requisitos exigidos pelo Código Eleitoral e Instrução CNE 01, de 01 de dezembro de 2016. Verificou-se o descumprimento de requisitos previstos na Instrução CNE 01, de 01 de dezembro de 2016 por cinco chapas, desta forma abre-se o prazo para cumprimento de diligências de acordo com o que segue: **CAI Altamira**: Chapa intitulada **“Dignidade e Valorização Profissional”**, apresentar documentos referentes às alíneas “a” e “d” do Art. 1º da Instrução CNE 01; **CAI Capanema**: Chapa intitulada **“Por uma Luta Igualitária”**, apresentar documentos referentes às alíneas “c” e “d” do Art. 1º e alínea “b” do Art. 2º da Instrução CNE 01; **CAI Itaituba**: Chapa intitulada **“Persistindo na luta pela valorização profissional”**, apresentar documentos referentes à alínea “e” do Art. 1º da Instrução CNE 01; **CAI Marabá**: Chapa intitulada **“Resgate e Compromisso”**, apresentar documentos referentes às alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do Art. 1º e alínea “b” do Art. 2º da Instrução CNE 01; **CAI Redenção**: Chapa intitulada **“Unidos pela Valorização Profissional”**, apresentar documentos referentes às alíneas “a”, “d” e “e” do Art. 1º. As diligências deverão ser cumpridas unicamente por meio de correspondência eletrônica para o e-mail da CRE (comissaoeleitoralpa@hotmail.com), até dia 31 de janeiro de 2017, às 17h00min. A reunião encerrou-se às 18h00min.

Belém, 27 de janeiro de 2017.

Gleudson Alves Pantoja

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do Pará